

REGULAMENTO – Viva Segurado, Viaje Premiado

Esta promoção é feita pela ANACRED CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS E PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ N° 31.148.417/0001-20, sendo ANAJUSTRA CORRETORA o nome fantasia.

Antes de participar da Promoção, o participante deve ler todo o regulamento e aceitar integralmente as condições e características expostas. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação dos referidos termos.

1. Sobre a promoção

1.1 A Promoção consiste em um sorteio de um voucher da CVC no valor de R\$ 4 mil (quatro mil reais) entre todos os associados ou seus dependentes que contratarem ou renovarem o seguro auto, vida ou residencial com a ANAJUSTRA Corretora no período compreendido entre 2 de setembro a 25 de outubro de 2024.

2. Dinâmica do sorteio e entrega da premiação

2.1 O resultado do sorteio será divulgado no dia 28/10/2024, no Instagram da ANAJUSTRA Corretora (@anajustracorretora). O mesmo será realizado por meio de sistema eletrônico desenvolvido pela equipe de tecnologia da ANAJUSTRA Federal.

2.2 A ANAJUSTRA Corretora tem o prazo de até 30 dias para enviar o prêmio ao ganhador.

3. Prazo de utilização

3.1 O valor creditado no Cartão Vale Viagem - CVC tem validade de 18 meses, a partir da data de lançamento do crédito.

3.2 Caso o cliente não utilize os créditos até a data de vencimento, não haverá qualquer tipo de reembolso e os créditos serão perdidos.

4. Restrição de utilização do voucher

4.1 O Vale Viagem - CVC pode ser utilizado somente na compra de produtos operados pela CVC. É importante informar que os produtos abaixo não aceitam o cartão Vale Viagem CVC como forma de pagamento:

- Taxas de embarque de qualquer natureza, sejam aéreas, portuárias ou outras. Essas taxas deverão ser pagas separadamente na primeira parcela;
- Algumas categorias de passagens aéreas;
- Todos os produtos marítimos (exceto Circuitos Europeus que incluam cruzeiros no roteiro e fretamento exclusivo do SOberano, ofertado pela CVC);
- Ingressos de parques e atrações.

5. Disposições gerais

5.1 Os benefícios da promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em dinheiro em espécie ou qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

5.2 O participante garante que as informações prestadas para fins de atendimento aos critérios do sorteio são corretas e verdadeiras. Caso, durante ou após a realização do sorteio, seja verificada alguma inconsistência, como (mas não se limitando a) alegação inverídica de dependência do associado titular, reservamo-nos o direito de realizar novo sorteio, até que todas as condições sejam atendidas.

5.3 A ANAJUSTRA Corretora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante comunicação ou aviso a ser feito por meio do site, mensagem de texto, mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, em caso de mudança que inviabilize o oferecimento da promoção ao associado.

5.4 Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da ANAJUSTRA Corretora.

5.5 O ganhador é responsável pelo uso dos benefícios desta promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda da premiação.

5.6 Quaisquer dúvidas podem ser direcionadas para o e-mail cotacao@anajustrafederal.org.br.